PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 851-2300
CEP: 38840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.640/2000

Denomina "Juca Cardoso" a Rua G, no Bairro Bela Vista II e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada "Juca Cardoso" a Rua G, no Bairro Bela Vista II, nesta cidade.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 13 de junho de 2000

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal

NEILA DE OLIVEIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças em exercício

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - PM - CARMO DO PARANAÍBA - VISTO